**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que não enviei a protesto as custas finais, tendo em vista que:

( ) o valor da guia é inferior ao das custas e despesas postais para intimação por carta (§4º do art. 2º da Instrução Normativa nº 12/2017-CGJ).

( ) a parte devedora reside fora do Estado do Paraná (§9º do art. 2º da Instrução Normativa nº 12/2017-CGJ).

( ) a intimação da parte devedora foi negativa (§12º do art. 2º da Instrução Normativa nº 12/2017-CGJ).

( ) o débito está prescrito (§10º do art. 2º da Instrução Normativa nº 12/2017-CGJ).

( ) a parte não tem CPF ou o endereço está incompleto.